

ACÓRDÃO Nº 355/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.542/2009-9.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Pedido de Reexame.
3. Interessados: Odila Apolônia de Oliveira Ferreira (048.405.506-20); Rita Maria Netto Armando (136.405.346-20).
4. Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - MEC.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Advogados constituídos nos autos: Elke Mara Resende Netto Armando (OAB/MG 66.068); Carla Freire de Abreu (OAB/MG 75.064).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedidos de reexame interpostos pelas Sras. Rita Maria Netto Armando e Odila Apolônia de Oliveira Ferreira contra o Acórdão 6.019/2009- TCU-1ª Câmara, que deliberou pela ilegalidade de suas aposentadorias,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/92, em:

- 9.1. conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência às recorrentes.

10. Ata nº 1/2011 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/1/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0355-01/11-1.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral